

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS CAMPUS III - BANANEIRAS - PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 29 do Pregão 15/2018

O Centro de Ciências Humana, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo Diretora do Centro, a Senhora Terezinha Domiciano Dantas Martins, nomeado(a) pela Portaria GR/PROGEP nº 1.573 de 13 de Outubro de 2016, publicada no DOU em 18 de Outubro de 2017 inscrito(a) no CPF sob o nº 725.924.944-72, portadora da Carteira de Identidade nº 870872 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018**, publicada no DOU em 18 de dezembro de 2018, processo administrativo n.º 23074.045830/2018-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO 1.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos e Materiais para suprir as necessidades dos laboratórios do CCHSA/CAVN/UFPB, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 15/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BSI - BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

NOME FANTASIA: BSI GRUPO CNPJ: 27.267.032/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, CPF: 030.619.074-59 ENDEREÇO: BENFICA, 926 - SALA 4 - MADALENA, CEP. 50.720-001, RECIFE/PE Fornecedor

TELEFONE: (81) 3242-3532

e-mail: licitacao@bsigrupo.com.br VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00(trinta e nove mil reais)

27.267.032/0001-04 - BSI - BRASIL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Unidade de Item Descrição Fornecimento UNIDADE

69 PROJETOR MULTIMÍDIA

1.300,0000

Quantidade

30

Valor

Unitário

Modelo / Versão: Meer YG400
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO 1.000 LM, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, VOLTAGEM 110/220 V, TIPO ENTRADA VÍDEO/MICROCOMPUTADOR, TIPO ZOOM CONTROLE REMOTO, PRAZO VALIDADE LÂMPADA 200 H, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR ATÉ 16,70 MILHÕES, PESO 3 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRASTE MÍNIMO 250:1/RESOLUÇÃO 800 X 600, LUMINOSIDADE MÍNIMA 1.000 LM Fabricante: Meer YG400 39.000,0000

VALIDADE DA ATA

Marca: Meer YG400

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 14 de novembro de 2018, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Valor Global

R\$ R\$ 39.000,0000

Comissão Permanente de Licitações e Contratos do CCHSA/UFPB Ata de Registro de Preços Nº 29 – Pregão 15/2018 Data: 14 de novembro de 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS CAMPUS III — BANANEIRAS — PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. Con registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor

CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS CAMPUS III — BANANEIRAS — PB



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bananeiras, 14 de novembro de 2018.

Terezinha Domiolaria D. Mertins

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

Diretora do CCHSA

Representante legal do órgão gerenciador

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

> BSI - Brasil Soluções Inteligentes LTDA. ME Rua Benfica, 926 sala 4 Recife - PE